Decreto Nº 124/56.

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 23/56, de 13 de setembro de 1955,

Decreta:

Art. 1º - Ficam concedidas, por doação, ao Professor Ephigênio José Barreiro, as cartas de datas de números 1 (um) a 16 (dezesseis), da quadra número 70 (setenta), da planta desta cidade, com a área de 15.500 mt2 (quinze mil e quinhentos metros quadrados), destinadas à construção e funcionamento do Ginásio Campo Mourão e outros estabelecimentos de ensino secundário, profissional e superior, casas de professores e outras dependências relacionadas com o ensino.

Parágrafo único - A área constante da presente doação não poderá ser utilizada para fins diferentes do previsto na doação.

Art. 2º - Não poderá o donatário gravar de ônus ou alienar o imóvel sem que para tanto esteja autorizado por lei especial da Câmara Municipal.

Art. 3º - O terreno doado reverterá ao patrimônio municipal se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades da doação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 26 de setembro de 1956.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal